

EDITAL FAMEMA Nº 18/2026

Homologado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA em 08 de junho de 2026.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA CURSAR DISCIPLINAS OPTATIVAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E ENVELHECIMENTO DA FAMEMA – 2º SEMESTRE DE 2026

A Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Alunos Especiais para cursar disciplinas optativas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento - PPGSE, no 2º semestre de 2026.

1. Das Disposições Preliminares

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

2. Da Definição

Consideram-se Alunos Especiais aqueles que não estão regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA e que eventualmente estejam matriculados apenas em disciplinas optativas isoladas.

3. Do Público-alvo

3.1 Profissionais graduados na área da saúde ou em outras áreas de formação, inscritos ou não em outros programas de pós-graduação. Podem participar, ainda, profissionais que possam estabelecer parcerias para futuramente desenvolver projetos na área de Saúde e Envelhecimento.

3.2 Estudantes que estejam cursando o último ano do curso de Graduação, desde que apresentem uma declaração, emitida pela Instituição de origem, comprovando estar regularmente matriculado e com data prevista de conclusão do curso.

4. Das Vagas

As vagas serão distribuídas entre as disciplinas optativas do Programa ofertadas no 2º semestre de 2026, de acordo com o número máximo de estudantes previsto no plano de ensino de cada disciplina.

5. Das Inscrições

5.1 Os interessados deverão efetuar a inscrição no período de **13/07 a 05/08/2026**, por meio do preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição (ANEXO I) e encaminhamento dos documentos necessários, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: ppgsaudeenvelhecimento@famema.sp.gov.br

5.2 A relação das disciplinas ofertadas e suas respectivas ementas está apresentada no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Relação das disciplinas ofertadas neste Edital e das respectivas ementas.

Disciplinas	Dias/Períodos	Professor Responsável
Gestão de Dados da Pesquisa Científica	01/09, 08/09, 15/09, 22/09 e 29/09/2026 (3ª feiras, das 8h às 12h00)	Prof. Dr. Eduardo Federighi Baisi Chagas
Ementa 02 créditos (30 horas)	Boas práticas na gestão de dados científicos têm sido incentivadas pela comunidade científica, com reflexo inclusive nos processos de análise de solicitações de fomento à pesquisa. Entende-se que a gestão adequada de dados é determinante da reprodutibilidade da pesquisa e da confiabilidade das publicações científicas oriundas desses dados, além de possibilitar sua reutilização e compartilhamento para o desenvolvimento de novos projetos. Neste contexto, a presente disciplina proporciona o conhecimento necessário para descrição de dados produzidos nos projetos de pesquisa, considerando o registro de resultados, tabulação, identificação dos tipos de variáveis e aplicação da estatística descritiva apropriada. Para isso, nessa disciplina, o aluno terá contato prático no laboratório de informática com diferentes ferramentas de informática para elaboração de tabelas, planilhas e gráficos, visando a geração de banco de dados da pesquisa e seu armazenamento/backup. Também faz parte do escopo dessa disciplina discutir os cuidados que devem ser tomados na gestão dos dados oriundos de pesquisa, assim como a legislação que regulamenta seu compartilhamento.	
Fundamentos da Didática e Práticas para Docência no Ensino Superior	02/09, 09/09, 16/09, 23/09 e 30/09/2026 (4ª feiras, das 8h às 12h00)	Prof. Dra. Fabiana Veronez Martelato Gimenez Prof. Dra. Rosane Michelli de Castro Prof. Dr. Cláudio Roberto Brocanelli
Ementa 03 créditos (45 horas)	A proposta desta disciplina visa analisar aspectos significativos da prática pedagógica dos participantes à luz de um referencial crítico de educação, além de oferecer subsídios para que possam exercitar momentos da prática pedagógica, assumindo posições críticas em relação aos pressupostos teórico-metodológicos que a orientam. Também se propõe a fornecer condições para que o pós-graduando possa compreender: 1) Didática, prática pedagógico-científica: uma opção a partir do referencial teórico; 2) A prática pedagógica na área da saúde e a sua inserção no projeto de ensino: retomando questões sobre planejamento; 3) A programação da ação pedagógica: a opção por uma metodologia de ensino, pelas técnicas/procedimentos de ensino: a unidade objetivo-conteúdo-método-avaliação e 4) A articulação entre a teoria e a prática pedagógica: oficinas de didática para o Ensino Superior na área da saúde.	
Análise de Dados para Pesquisa Quantitativa em Saúde	06/10, 13/10, 20/10, 27/10 e 03/11/2026 (3ª feiras, das 8h às 12h00)	Prof. Dr. Eduardo Federighi Baisi Chagas

Ementa 02 créditos (30 horas)	Esta disciplina proporciona o conhecimento necessário para a seleção de testes estatísticos paramétricos e não paramétricos, na comparação de médias de variáveis quantitativas, na correlação entre variáveis quantitativas e na associação entre variáveis qualitativas, bem como para a interpretação de pressupostos, tabelas e gráficos. É uma disciplina teórico-prática desenvolvida no laboratório de informática onde o aluno tem contato com diversos softwares de análise estatística e tabulação de dados/construção de gráficos (Excel®, SPSS®, Jamovi®, etc.). Nesse espaço de prática, os alunos são apresentados à rotina de testes de pressupostos e seleção de análises estatísticas, além de praticarem maneiras de interpretar os resultados obtidos nas pesquisas a partir das análises realizadas.
---	---

5.3 Documentos a serem anexados no ato da inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo disponível neste Edital (ANEXO I);

Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de origem, que comprove a matrícula no último ano da graduação, com data prevista para conclusão do curso, no caso de estudantes não graduados;

Cópia digitalizada dos documentos de RG e CPF.

5.4 A pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo ao Programa, encaminhando no ato da inscrição, juntamente com os documentos exigidos, o REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL, na forma do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

5.5 Os documentos para a inscrição no processo de seleção de Alunos Especiais deverão ser enviados na forma digitalizada, legível e em arquivo único, formato PDF, **EXCLUSIVAMENTE**, por e-mail (ppgsaudeenvelhecimento@famema.sp.gov.br);

5.6 O interessado receberá um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição, por parte da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA. Caso não receba essa confirmação em até 01 (um) dia útil após a data de encerramento das inscrições, o interessado deverá entrar em contato pelo telefone (14) 3311-2828.

6. Dos Critérios de Seleção dos Alunos Especiais

6.1 Os inscritos na forma deste Edital que tenham suas inscrições deferidas, serão submetidos a um processo de seleção coordenado pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina(s) pleiteada(s), consistindo de avaliação da justificativa do candidato em cursar a disciplina – motivação (ANEXO III), sendo avaliados os seguintes aspectos: Clareza, coerência e objetividade da justificativa apresentada (2,5 pontos); Potencial contribuição da disciplina para alcance dos objetivos acadêmicos e/ou profissionais do candidato (5,0 pontos) e Demonstração do interesse pelo tema abordado na disciplina (2,5 pontos).

6.2 A nota final do candidato será dada pela soma dos pontos atribuídos a cada aspecto avaliado na justificativa apresentada, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no critério "Potencial contribuição da disciplina para alcance dos objetivos acadêmicos e/ou profissionais do candidato".

6.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

7. Da Avaliação e Aproveitamento das Disciplinas Optativas

7.1 O Aluno Especial selecionado e matriculado na disciplina, a qual pleiteou a vaga, deverá cumprir as mesmas obrigações que os estudantes regulares em relação à frequência e às exigências específicas da disciplina.

7.2 Os critérios de avaliação do desempenho do estudante na disciplina optativa serão definidos pelo docente responsável.

7.3 O aproveitamento de cada disciplina expressar-se-á conforme os seguintes conceitos: A – excelente; B – bom; C – regular; e D – reprovado. Além disso, a aprovação na disciplina do Programa estará condicionada à assiduidade, com a frequência mínima de 75%.

7.4 Ao obter os conceitos A, B ou C, o Aluno Especial será considerado aprovado na disciplina e terá direito a uma declaração de conclusão expedida pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento. O aluno que obtiver o conceito D será considerado reprovado na disciplina e não terá o direito à referida declaração.

8. Das Desistências

O Aluno Especial aprovado no processo de seleção que desejar desistir de cursar a disciplina para a qual se matriculou deverá enviar um e-mail para ppgsaudeenvelhecimento@famema.sp.gov.br, solicitando ao Conselho do Programa o cancelamento da matrícula e informando os motivos da desistência.

9. Da Divulgação dos Resultados

O resultado do processo de seleção de Alunos Especiais na forma deste Edital será divulgado no dia **18/08/2026**, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/>

10. Das Disposições Finais

10.1 No processo de inscrição, o candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo deste Edital.

10.2 A aprovação para cursar disciplinas optativas como Aluno Especial não garante a aprovação do interessado como aluno regular nos processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA.

10.3 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste processo seletivo serão tratados pela Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, gestão, divulgação dos resultados, registro acadêmico e demais atos necessários à condução do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

10.4 A inscrição do candidato implica ciência quanto ao tratamento dos dados pessoais indispensáveis à realização do processo seletivo, nos limites das finalidades previstas neste Edital.

10.5 Os casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA.

11. Do Cronograma

11.1 As datas e etapas previstas neste Edital poderão ser alteradas por necessidade administrativa, motivo de força maior ou interesse público devidamente justificado, mediante divulgação prévia no sítio eletrônico oficial da FAMEMA utilizado para publicação dos atos deste processo seletivo.

O Cronograma de que trata este Edital é apresentado no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Calendário do Processo de Seleção para Alunos Especiais.

ETAPAS	DATAS
Publicação Edital do Processo de Seleção Aluno Especial	13/07/2026
Período de Inscrições	13/07 a 05/08/2026
Período de avaliação	06/08 a 12/08/2026
Divulgação do resultado final	18/08/2026

PROF. DR. OSNI LÁZARO PINHEIRO
Diretor de Pós-Graduação

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
Diretor Geral da FAMEMA

ANEXO I

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA CURSAR DISCIPLINAS OPTATIVAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E ENVELHECIMENTO DA FAMEMA – 2º SEMESTRE DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

DISCIPLINAS DE INTERESSE

ATENÇÃO: Assinale, no máximo, 03 disciplinas optativas por ordem de interesse (1ª, 2ª e 3ª opção)

2º semestre de 2026	()	<i>Gestão de Dados da Pesquisa Científica</i>	01/09, 08/09, 15/09, 22/09 e 29/09/2026 (3ª feiras, das 8h às 12h00)	Prof. Dr. Eduardo Federighi Baisi Chagas
	()	<i>Fundamentos da Didática e Práticas para Docência no Ensino Superior</i>	02/09, 09/09, 16/09, 23/09 e 30/09/2026 (4ª feiras, das 8h às 12h00)	Profa. Dra. Fabiana Veronez Martelato Gimenez Profa. Dra. Rosane Michelli de Castro Prof. Dr. Cláudio Roberto Brocanelli
	()	<i>Análise de Dados para Pesquisa Quantitativa em Saúde</i>	06/10, 13/10, 20/10, 27/10 e 03/11/2026 (3ª feiras, das 8h às 12h00)	Prof. Dr. Eduardo Federighi Baisi Chagas

Justificativa (motivação para cursar as disciplinas):

Cidade, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA CURSAR DISCIPLINAS OPTATIVAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E ENVELHECIMENTO DA FAMEMA – 2º SEMESTRE DE 2026

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Cidade, ____ de _____ de 202 ____.

Eu, (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), requiero, nas formas da lei, o tratamento pelo NOME SOCIAL (nome social do candidato) durante o Processo Seletivo Para Alunos Especiais 202__ do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Estou ciente de que o NOME SOCIAL será o único nome divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

Assinatura do Solicitante

ANEXO III

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA CURSAR DISCIPLINAS OPTATIVAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E ENVELHECIMENTO DA FAMEMA – 2º SEMESTRE DE 2026

FICHA DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

JUSTIFICATIVA APRESENTADA PARA CURSAR A DISCIPLINA	Pontos
1. Clareza, coerência e objetividade da justificativa apresentada (2,5 pontos)	
2. Potencial contribuição da disciplina para alcance dos objetivos acadêmicos e/ou profissionais do candidato (5,0 pontos)	

3. Demonstração do interesse pelo tema abordado na disciplina (2,5 pontos)	
	Pontuação Final (máximo 10 pontos):



Documento assinado eletronicamente por **Osni Lázaro Pinheiro, Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 18/06/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 19/06/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111486472** e o código CRC **37C5D9A4**.